



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 145/2024

Parecer Jurídico Pregão - fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e /ou instalação de Materiais Gráficos, Adesivos e de Comunicação Visual, em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município.

LOTE 1 - MATERIAL GRÁFICO				
Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Envelope personalizado confeccionado em papel alcalino, na cor branco, tamanho a4, impressão frente e verso. (A arte será fornecida pela contratante).				
2000	UND		R\$0,76	R\$1.520,00
Produto: Caderneta de vacinação infantil tipo de papel: sulfite branco gramatura: 180gr m² tamanho: 130x210 mm Cores: 1x1 dobras				
2000	UND		R\$3,22	R\$6.440,00
Produto: Carteira de acompanhante de regularidade método anticoncepcivo confeccionado em papel cartão Dimensões:17,5cm largura x 5,8cm comprimento Frente e verso				
2000	UND		R\$0,34	R\$680,00
Produto: Receituário controle especial confeccionado papel sulfite - A4. Bloco com 100 folhas. Dimensões: largura 13,8cm x 20cm De comprimento. Carbonado 2 vias.				
500	UND		R\$5,66	R\$2.830,00
Produto: Requisição de exames, confeccionado em papel sulfite- A5. Tipo do papel: 75g Frente Bloco com 100 folhas				
2000	UND		R\$3,74	R\$7.480,00
Produto: Atestado Médico, confeccionado em papel sulfite- A5. Tipo do papel:75g Frente. Bloco com 100 folhas				
2000	UND		R\$3,10	R\$6.200,00
Produto: Cartão Gestante, confeccionado em papel cartão -A4. Frente e verso. 03 vincos. Cor a definir.				
1000	UND		R\$2,65	R\$2.650,00
Produto: Ficha de relação diária de pacientes atendidos pelos ACS, confeccionado em papel sulfite - A4. Frente e Verso.				
5000	UND		R\$7,91	R\$39.550,00
Produto: Notificação de receita "B" confeccionado em papel sulfite - A4. Cor: Azul Bloco com 100 folhas				
1000	UND		R\$3,15	R\$3.150,00
Produto: Atestado/Declaração de comparecimento. Confeccionado em papel sulfite- A5. Tipo do papel: 75g Frente Bloco com 100 folhas				
1000	UND		R\$4,60	R\$4.600,00
Produto: Receituário confeccionado em papel sulfite - A5. Tipo do papel: 75g Frente Bloco com 100 folhas				
2000	UND		R\$3,54	R\$7.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

Produto: Folheto A4 - Papel Couchet Cores 4x4 - 150gr 02 dobras					
5000		UND		R\$0,51	R\$2.550,00
Produto: Folder A5 - Papel Couchet Cores 4x4 -150gr 04 dobras					
5000		UND		R\$0,65	R\$3.250,00
Produto: Folder A3- Papel Couchet Cores 4x4 - 150gr 04 dobras					
5000		UND		R\$0,92	R\$4.600,00
Produto: Cartaz Papel Couchet Tamanho: 620 x 440mm Cores 4x0					
1000		UND		R\$1,91	R\$1.910,00
Produto: Cartão Controle Arterial e Glicemia. Tipo de Papel: Sulfite Branco. Gramatura:180gr/m² Tamanho: 210x297mm Cores: 1x1 Vinco: 02 dobras					
16	16	2000	UND	R\$1,97	R\$3.940,00
Produto: Cartão de Gestante Tipo de Papel: Cartolina - Formato A5 (15X21) Papel Couchet Gramatura:250 (para capa e páginas 2,15 e 16) Cores 4x4 Demais páginas utilizar folha off set - Gramatura: 150gr					
17	17	500	UND	R\$6,62	R\$3.310,00
Produto: Cartão de Vacina adulto. Tipo de papel: Sulfite Branco Gramatura: 180gr/m² Tamanho: 80x290mm Cores: 1x1 Vincos: 02 dobras					
18	18	2000	UND	R\$2,92	R\$5.840,00
Produto: Comunicação Interna /Encaminhamento Tipo de Papel: Auto Copiativo Gramatura: 56gr/m² Tamanho: 210x150mm Cores: 1x0 Bloco: 2x50					
19	19	1000	UND	R\$6,80	R\$6.800,00
Produto: Fichas Diversas Tipo de Papel: Cartolina 05 cores Tamanho: 230x320mm Gramatura:240gr/m² Cores: 1x050 Corte Especial 02 perfurações.					
20	20	5000	UND	R\$6,68	R\$33.400,00
Produto: Impressos diversos 1x0 Tipo de Papel: Sulfite Branco Tamanho: 210x297mm Gramatura: 75gr/m² Cores: 1x0 Bloco: 1x50 diversos modelos diferentes					
21	21	5000	UND	R\$2,88	R\$14.400,00
Produto: Receituário para psicotrópico. Tipo de papel: Sulfite Azul Tamanho: 100x260mm Gramatura: 75gr/m² Cor: 1x0 Bloco: 1x50 Numerados Micros serrilha					
22	22	2000	UND	R\$1,93	R\$3.860,00
Produto: Receituário B2 Tipo de Papel: Super Bond azul Tamanho: 100x260mm Gramatura: 75gr/m² Cor: 1x0 Bloco: 1x50 Numerados Micros serrilha					
23	23	1000	UND	R\$3,39	R\$3.390,00

24	24	5000	UND	R\$0,93	R\$4.650,00
Produto: Pasta Formato 48x33cm Gramatura: 180gr Cores: 4x1 com dobra					
25	25	2000	UND	R\$2,62	R\$5.240,00
Produto: Pasta de Papel 180g Impressão: 1x1 Frente e verso Dimensões: 37x45cm, com 02 dobras					
26	26	1000	UND	R\$4,36	R\$4.360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
 RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
 FONE/FAX: (49) 3564-0125

Produto: Pasta de papel com bolso em branco interno. Dimensões: 23,5cm x 12cm bolso interno Papel:250g Impressão: 4x0 Frente Fosca personalizada (arte a definir), parte interna, branca. Dimensões Pasta: 23,5 x 33,5cm							
27	27	6000	UND			R\$2,83	R\$16.980,00
Produto: Caderneta da criança menino e menina, confeccionado em papel sulfite -A5 Capa gramatura: 180g 56 páginas Frente e Verso coloridos							
28	28	400	UND			R\$9,70	R\$3.880,00
Produto: Cartão de Vacina Tipo do Papel: Sulfite Branco Gramatura: 180gr/m² Tamanho: 10x8cm Colorido sem dobras,							
29	29	5000	UND			R\$0,82	R\$4.100,00
Produto: Cartão de visita ACS, confeccionado em papel sulfite branco. Gramatura: 180gr/m² Tamanho: 10x8cm Coloridos, sem dobras Cores e arte a definir							
30	30	3000	UND			R\$0,42	R\$1.260,00
Produto: Encadernação capa dura preta - livros de Leis, Portarias e outros similares.							
31	31	50	UND			R\$54,37	R\$2.718,50
Produto: Encadernação capa dura, confeccionado em papel sulfite - A4. Capa colada com gravura a definir,							
32	32	50	UND			R\$36,23	R\$1.811,50
Produto: Envelope Timbrado Grande, confeccionado em papel sulfite 90 Tamanho: 26 x 36cm Arte a ser desenvolvida conforme solicitação							
33	33	2500	UND			R\$1,10	R\$2.750,00
Produto: Envelope Timbrado Médio, confeccionado em papel sulfite 90 Tamanho: 18 x 24cm Arte a ser desenvolvida conforme solicitação							
34	34	5000	UND			R\$0,83	R\$4.150,00
Produto: Envelope Timbrado Pequeno, confeccionado em papel sulfite 90 Tamanho: 11 x 22cm Arte a ser desenvolvida conforme solicitação							
35	35	2500	UND			R\$0,89	R\$2.225,00
Produto: Etiqueta confeccionado em papel fosco, com 1/2 corte. Tamanho: 2,5 x 4,0cm Cores: 1x0							
36	36	5000	UND			R\$0,41	R\$2.050,00
Produto: Etiqueta confeccionado em papel adesivo fosco, para medicamento, com 1/2 corte Tamanho: 3,5x 7cm Cores: 1x 0							
37	37	5000	UND			R\$0,79	R\$3.950,00
Produto: Etiqueta confeccionado em papel adesivo fosco, para medicamento, com 1/2 corte Tamanho: 4x 8cm Cores: 4x 0							
38	38	5000	UND			R\$0,94	R\$4.700,00

Produto: Capa Dura Licitação Pública, confeccionado em papel triplex 350. Dimensões: 52cm de largura x 34cm de altura Cores: Diversas, com escrita em negrito Com 03 dobras, conforme a arte solicitada. Com 02 furos na aba frontal Impressão conforme solicitado							
39	39	600	UND			R\$2,35	R\$1.410,00
Produto: Capa dura de Processo de Empenho, confeccionado em papel triplex 350. Dimensões: 45cm de largura x 31cm de altura							
40	40	5000	UND			R\$4,11	R\$20.550,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

LOTE 2 - MATERIAL COMUNICAÇÃO VISUAL						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Confeção de faixa, confeccionada em lona, acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão. Com impressão digital Medidas: 80cm de largura						
1	42	60	M		R\$63,93	R\$3.835,80
Produto: Banner em Lona Vinilica (front ligh ou back light), acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão. Com impressão digital						
2	43	150	MP		R\$97,96	R\$14.694,00
Produto: Banner em Lona Vinilica (front ligh ou back light), acabamento com aba reforçada e ilhós a cada 50cm. Com impressão digital						
3	44	150	MP		R\$82,25	R\$12.337,50
Produto: Placas de PS 2mm. Usada para identificação em portas e repartições. Com adesivo, impressão digital dupla face						
4	45	40	MP		R\$151,33	R\$6.053,20
Produto: Crachá Funcional, confeccionado em PVC laminado, laser e passado por um processo de laminação, com cantos arredondados. Medidas: 8,5 x 5,4 cm Espessura: 0,76mm Acompanhado de cordão com clipe tipo jacaré, em material inoxidável (que não enferruja) Medidas Cordão: 82cm comprimento x 1,1cm de largura Cor a definir						
5	46	500	UND		R\$16,98	R\$8.490,00
Produto: Placa em aço escovado, com aplicação de adesivo vinil transparente. Com impressão digital. Modelo fornecido pela Administração						
6	47	100	MP		R\$212,75	R\$21.275,00
Produto: Faixa TNT, com acabamento de madeira nas pontas. Com impressão digital. Medidas: 70cm de largura						
7	49	60	MP		R\$56,17	R\$3.370,20

O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de Maio de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

A contratação justifica-se nos termos do DFD “A diversas secretarias municipal da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Rio das Antas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, **exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico**, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, **para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada**

Devemos esclarecer que cabe a esta Assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, sem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, a luz do que dispõem a Constituição Federal e demais legislação pertinente ao caso. Importante repisar que diante da exclusão da análise técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotará a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A atual manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Acredita-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Destaca-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Destaca-se o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Neste sentido, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Verificando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

Em suma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destaca-se que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração da SEMUTRAN, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Deste modo, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Segundo já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos conforme às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Tendo em vista do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto **como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.**

MINUTA DO CONTRATO

Aprecia-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A contratação justifica-se nos termos do DFD “A diversas secretarias municipal da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Rio das Antas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.

Por conseguinte, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Além disto, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

No tocante aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela Legalidade do procedimento até o presente momento, opino pela validação jurídica, para o regular



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
RUA DO COMÉRCIO, 780, CENTRO – CEP: 89.550-000.
FONE/FAX: (49) 3564-0125

prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 28 inciso I e inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Rio das Antas/SC, 31 de julho de 2024

Gilbert Da Silva
Procurador
OAB/SC nº 044.253